LEI Nº 497/89

Declara de Utilidade Pública a PROAC - Promoções de Atividades Conquista.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista , Bahia, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a PROAC - Promoções de Atividades Conquista, sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Marta, 364 - fundo, Bairro Sumaré , nesta cidade de Vitória da Conquista, Bahia, cujo Estatuto está registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob nº 13622, do Livro F-2, e publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de novembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de outubro de 1989.

Clóvis Ribeiro Flores
Prefeito em Exercício